



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### LEI N.º 624/2001

Abrir Crédito Adicional suplementar e dá outras providências

O Sr. Ságuas Moraes Souza, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no valor de R\$ 466.049,48 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior e para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 ã Executivo

02.01 ã Junta de Serviço Militar

|              |                            |          |
|--------------|----------------------------|----------|
| 29 ã 3120.01 | Material de consumo        | 1.000,00 |
| 29 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos | 2.000,00 |

02 ã Executivo

02.02 ã Gabinete do Prefeito e Dependências

|             |                            |          |
|-------------|----------------------------|----------|
| 5 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos | 5.000,00 |
| 6 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos | 2.000,00 |

03 ã Secretaria Municipal de Finanças e Administração

03.03 ã Departamento de Tributação

|              |                     |          |
|--------------|---------------------|----------|
| 18 ã 3120.01 | Material de consumo | 2.000,00 |
|--------------|---------------------|----------|

03.05 ã Departamento de Compras

|                |                            |          |
|----------------|----------------------------|----------|
| 11 ã 3132.01 ã | Outros serviços e encargos | 2.000,00 |
|----------------|----------------------------|----------|

04 ã Secretaria Municipal de Planejamento

04.-01 ã Departamento de Planejamento

|             |                            |          |
|-------------|----------------------------|----------|
| 7 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos | 3.000,00 |
|-------------|----------------------------|----------|

04.03 ã Departamento de Controle Rural

|              |                            |          |
|--------------|----------------------------|----------|
| 12 ã 3120.01 | Material de consumo        | 1.000,00 |
| 12 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos | 1.000,00 |

07 ã Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

07.03 ã Departamento de Educação

|              |                     |          |
|--------------|---------------------|----------|
| 47 ã 3120.01 | Material de consumo | 1.000,00 |
|--------------|---------------------|----------|



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

|              |                                          |            |
|--------------|------------------------------------------|------------|
| 47 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos               | 5.000,00   |
| 05 ã         | Secretaria Municipal de Saúde            |            |
| 05.01 ã      | Fundo Municipal de Saúde ã F.M.S         |            |
| 67 ã 3111.01 | Pessoal Civil                            | 285.000,00 |
| 67 ã 3220.01 | Material de consumo                      | 27.899,48  |
| 67 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos               | 50.000,00  |
| 08 ã         | Secretaria Municipal de Agricultura      |            |
| 08.01 ã      | Departamento de Agricultura              |            |
| 25 ã 3132.01 | Outros Serviços e encargos               | 23.150,00  |
| 09 ã         | Secretaria Municipal de Infra- Estrutura |            |
| 09.01 ã      | Departamento de Obras e Serviços urbanos |            |
| 61 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos               | 30.000,00  |
| 09.02 ã      | Departamento de Estradas de Rodagem      |            |
| 89 ã 4110.01 | Material de consumo                      | 5.000,00   |
| 91 ã 3132.01 | Outros serviços e encargos               | 20.000,00  |
| TOTAL.....   |                                          | 466.049,48 |

Art 3.º Para cobertura o crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no inciso III do Parágrafo 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64, anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais):

|              |                                          |           |
|--------------|------------------------------------------|-----------|
| 09 ã         | Secretaria Municipal de Infra- Estrutura |           |
| 09.01 ã      | Departamento de Obras e Serviços urbanos |           |
| 57 ã 4110.01 | Obras e instalações                      | 40.000,00 |
| 58 ã 4110.01 | Obras e instalações                      | 5.000,00  |
| 60 ã 4120.01 | equipamento e Material Permanente        | 5.000,00  |
| 09.02 ã      | Departamento de Estrada e Rodagens       |           |
| 90 ã 4120.01 | Equipamento e Material permanente        | 5.000,00  |
| TOTAL.....   |                                          | 55.000,00 |

Art. 3.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 II, parágrafo 3.º da Lei Federal n.º 4320/64, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, prevista para o corrente



## **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

exercício, no valor de 411.049,48 (quatrocentos e onze mil, e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo no anexo I.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 07 de Novembro de 2001.

Ságuas Moraes Souza  
Prefeito Municipal